



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.063, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina de Rua “Santino Pereira Porto” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**Santino Pereira Porto**”, a rua que inicia na Rua João Paulo II, terminando na Rua Severina do Nascimento Farias, no Distrito de Roma neste município.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas e promover o registro no mapa municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 22 de
dezembro de 2023; 135º da Proclamação da
República.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB
Autoria: José Marcelo Bezerra da Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL EDIÇÃO ORDINÁRIA,
BANANEIRAS/PB | 22 DE
DEZEMBRO DE 2023